

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, pelo servidor REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para atuar na Sindicância Investigatória supracitada, na qualidade de presidente;
III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV – Revogam-se as disposições em contrário;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORT. DE REDES/SUBST. Nº 506/2025-GAB/SIND. Belém, 30 de julho de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO a Sindicância Investigatória instaurada por meio da PORTARIA Nº 229/2023-GAB/SIND, de 06/03/2023, publicada no DOE edição nº 35.314 de 07/03/2023;
CONSIDERANDO o disposto no art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/94-RJU/PA.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 201 § único da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – SUBSTITUIR a servidora ALBERTINA DO SOCORRO DO CARMO SILVA, Mat. nº 57213238-1, pelo servidor REGINALDO JOSÉ PEREIRA PAIVA, matrícula nº 57213069-1, para atuar na Sindicância Investigatória supracitada, na qualidade de presidente;
III – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
IV – Revogam-se as disposições em contrário;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 507/2025-GAB/PAD. Belém, 30 de julho de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA Nº 1.202/2023-GAB/PAD de 29/11/2023, publicada no DOE nº 35.629 de 30/11/2023;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 178/2025-CPAD, de 30 de julho de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE PRORR. Nº 508/2025-GAB/PAD. Belém, 30 de julho de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO o PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR instaurado por meio da PORTARIA Nº 307/2024-GAB/PAD de 14/05/2024, publicada no DOE nº 35.819 de 15/05/2024;
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 179/2025-CPAD, de 30 de julho de 2025, da lavra da Comissão Processante em que solicita prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos processantes;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada o Processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – PRORROGAR, de acordo com o disposto no art. 208 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias úteis, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do

último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 510/2025-GAB/PAD. Belém, 30 de julho de 2025.
A CORREGEDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 62 - GS/SEDUC de 21 de novembro de 2023, publicada no DOE edição nº 35.617, de 22 de novembro de 2023.
CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 181/2025-CDE/SEDUC, de 30/07/2025, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA Nº 186/2017-GAB/PAD de 28/03/2017, publicada no DOE edição nº 33.345 de 31/03/2017, prorrogada pela PORTARIA Nº 336/2017-GAB/PAD de 08/08/2017, publicada no DOE edição nº 33.434 de 09/08/2017, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;
CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a Portaria acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;
II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira.
Matrícula nº 5073812-1
Corregedora/SEDUC

Protocolo: 1227689

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR

Ato: PORTARIA Nº 334/2025-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 04/08/2025
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: ALMIR JUNIOR FARIAS COLARES
Matrícula: 5962698-2
Cargo: Professor
Admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA Nº 335/2025-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 01/08/2025
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: KERLISON SILVA NOBRE
Matrícula: 5976745-1
Cargo: Professor
Admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Ato: PORTARIA Nº 336/2025-CPS/DIPSE-SAGEP
Término de vínculo: 28/02/2025
Motivo: Rescisão a pedido
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Nome do servidor: JOHN EWERTON PEREIRA CAMPOS
Matrícula: 8401715-1
Cargo: Analista de Gestão Governamental e Política Educacional-Ciências Contábeis
Admissão: Temporário
Ordenador: TIAGO LIMA E SILVA

Protocolo: 1227582

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE
NOME: JACINEIDE DE SOUZA VINENTE
CONCESSÃO: 180 DIAS
PERÍODO: 28/04/25 A 24/10/25
MATRÍCULA: 5658276/2 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: CE Dr. ALMIR GABRIEL/ORIXIMINÁ
LAUDO MÉDICO: 263/2025

LICENÇA SAÚDE
NOME: DAIANE SIMÕES DE OLIVEIRA
CONCESSÃO: 60 DIAS
PERÍODO: 01/09/24 A 30/10/24
MATRÍCULA: 57204192/1 CARGO: PROF.
LOTAÇÃO: EE GASPAR VIANNA/MARABÁ
LAUDO MÉDICO: 2436/2025
NOME: ELISSANIA MEDEIROS DA SILVA
CONCESSÃO: 180 DIAS
PERÍODO: 26/03/25 A 21/09/25
MATRÍCULA: 57216379/1 CARGO: AUX. OPERACIONAL

Protocolo: 1227505